



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 44/2020

DISPENSA DE LICITACAO Nº 13/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção do novo servidor da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

RECURSOS:

3.3.90.40.57.00.00		Serviços de processamento de dados	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(59) 18.001.04.122.0007.2.103.3.3.90.40.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação	1000	Secretaria de Administração
(71) 18.001.04.123.0008.2.104.3.3.90.40.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação	1000	Secretaria de Administração

CRITÉRIO: Menor Preço

4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		
10			20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ
Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De: Secretaria de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, PR, 28 de MAIO de 2020.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção do novo servidor da Prefeitura Municipal conforme especificações abaixo:

SERVIDOR WINDOWS 2012 R2)

IMPLANTAÇÃO DO WINDOWS SERVER 2012R2, COM OS SEGUINTESSERVICOS:

*Backups locais Diários das Maquinas Virtuais;
Hyper-v (Sistema de Virtualização);
Terminal Service;
Firewall;
Configuração de RAID 1 e 0;*

SERVIDOR LINUX PREFEITURA (VIRTUALIZADO)

IMPLANTAÇÃO DO SERVER LINUX, COM OS SEGUINTESSERVICOS:

- *Núcleo Kernel 2.6.X;*
- *Balanceamento de Link;*
- *Controle de Banda, aplicada a pacotes de prioridades ou classe;*
- *Controle de Trafego de dados entre cliente/servidor;*
- *Proxy;*
- *Firewall;*
- *FTP;*
- *SubClasses com DHCP;*
- *LAMP;*
- *Zabbix Cliente monitoramento 24 horas por Zabbix Server(Servidor Empresa);*
- *Alerta de Ocorrência com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações;*
- *Log do Servidor;*

SERVIDOR WINDOWS 2012 R2 (VIRTUALIZADO)

MANUTENÇÃO DO WINDOWS SERVER 2012R2, COM OS SEGUINTESSERVICOS:

- *Sistema de Arquivos compartilhado com Segurança a grupos de usuários junto com ad;*
- *Configuração do Backup Locais;*
- *HD Virtuais;*
- *Backup de Bancos de dados (SyBase) em servidor de nuvem armazenamento de 7 dias ;*
- *Terminal Services Seguro;*
- *Configuração de Usuários e Grupos;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



- Firewall;
- Gerenciamentos de Cotas de Arquivos;
- Active Directory;
- GPOs;
- Zabbix Cliente monitoramento 24 horas por Zabbix Server (Servidor Empresa);
- Alerta de Ocorrência com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações;
- Log do Servidor;

Justifica-se a necessidade de contratação do serviço de manutenção do servidor a fim de evitarmos quaisquer problemas futuros, considerando que o antigo servidor central da Prefeitura foi hackeado, ou seja, alvo de invasão criminosa, travando assim todas as ações realizadas através do sistema Betha, causando grandes danos ao Município, sendo assim tal serviço será prestado de forma a evitar a perda de dados caso haja futuramente qualquer tentativa de novos hackers, pois todos os arquivos de todos os setores terão seus backups realizados diariamente, sendo armazenados em nuvem, para qualquer necessidade.

Considerando que devido o enfrentamento a pandemia do Covid -19 para evitarmos acúmulo de pessoas onde a sede da Prefeitura não possui espaço físico para acolhermos com segurança e distanciamento mínimo exigidos pela Secretaria de Saúde caso haja grande número de empresas interessadas a participar de qualquer certame a ser aberto, neste momento o Município está se adequando a implantação do sistema de Pregão Eletrônico, porém como este serviço é de suma importância e extrema urgência, será contratado através de Dispensa de Licitação, portanto foi realizado uma pesquisa de preços e a contratação se dará da empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA**, inscrita no **CNPJ 18.482.292/0001-01**, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor mensal será de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e o valor total corresponde a R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais) referente à 07 meses, ou seja até o final do ano de 2020.

FONTE: 1000

Atenciosamente,

Fabio Pereira Avila

Chefe da Divisão de Comunicação,

João Belmiro de Lima

Secretário de Administração



ORÇAMENTO

SERVIDOR WINDOWS 2012 R2)

IMPLANTAÇÃO DO WINDOWS SERVER 2012R2, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- Backups locais Diários das Maquinas Virtuais;
- Hyper-v (Sistema de Virtualização);
- Terminal Service;
- Firewall;
- Configuração de RAID 1 e 0;

SERVIDOR LINUX PREFEITURA (VIRTUALIZADO)

IMPLANTAÇÃO DO SERVER LINUX, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- Núcleo Kernel 2.6.X;
- Balanceamento de Link;
- Controle de Banda, aplicada a pacotes de prioridades ou classe;
- Controle de Trafego de dados entre cliente/servidor;
- Proxy;
- Firewall;
- FTP;
- SubClasses com DHCP;
- LAMP;
- Zabbix Cliente monitoramento 24 horas por Zabbix Server(Servidor Empresa);
- Alerta de Ocorrência com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção,Baixa e informações;
- Log do Servidor;

SERVIDOR WINDOWS 2012 R2 (VIRTUALIZADO)

MANUTENÇÃO DO WINDOWS SERVER 2012R2, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- Sistema de Arquivos compartilhado com Segurança a grupos de usuários junto com ad;
- Configuração do Backup Locais;
- HD Virtuais;
- Backup de Bancos de dados (SyBase) em servidor de nuvem armazenamento de 7 dias ;
- Terminal Services Seguro;
- Configuração de Usuários e Grupos;
- Firewall;
- Gerenciamentos de Cotas de Arquivos;
- Active Directory;
- GPOs;
- Zabbix Cliente monitoramento 24 horas por Zabbix Server (Servidor Empresa);
- Alerta de Ocorrência com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção,Baixa e informações;
- Log do Servidor;

Obs: Orçamentos validos por 30 dias.

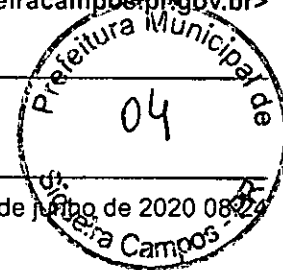
VALOR MENSAL DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ACIMA CITADO R \$2.300,00(DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

Jeferson Bonetti
Eng.Computação

ALINE MAYARA BEGO ALVES
INFORMÁTICA
CNPJ. 18.482.292/0001-01
Cad. ICMS 90.636.102-72
Rua José Agnello C. de Cast'r 148
Fúndos - Centro
* CEP 86390-000 Cambará - Paraná



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>



Fwd: Orçamento do serviço de rede

1 mensagem

jeferson_bonetti@pr43tecnologia.com.br <jeferson_bonetti@pr43tecnologia.com.br>
Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

2 de Junho de 2020 08:24

Orçamento em anexo

Cordialmente,
Jeferson Bonetti
Engenheiro da Computação
SysAdmin
(43) 996458603

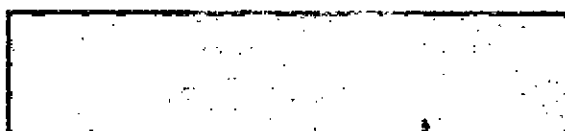
----- Mensagem original -----

Assunto:Orçamento do serviço de rede
Data:15/04/2020 09:14
De:jeferson_bonetti@pr43tecnologia.com.br
Para:informatica@siqueiracampos.pr.gov.br

Bom dia,

Segue o anexo do orçamento.

--



Cordialmente,
Jeferson Bonetti
Engenheiro da Computação
SysAdmin
(43) 996458603

Orçamento Serviço de Rede - Siqueira.pdf
135K

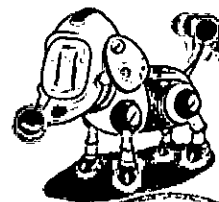


LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Munhoz da Rocha - 72 - Centro
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430-000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO: Av. Marechal Teodoro, 1837, centro
DATA: 16/04/2020.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DOS SERVIÇOS DESCRITOS ABAIXO:

ORÇAMENTO

SERVIDOR WINDOWS 2012 R2)

IMPLANTAÇÃO DO WINDOWS SERVER 2012R2, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- Backups locais Diários das Maquinas Virtuais;
- Hyper-v (Sistema de Virtualização);
- Terminal Service;
- Firewall;
- Configuração de RAID 1 e 0;

SERVIDOR LINUX PREFEITURA (VIRTUALIZADO)

IMPLANTAÇÃO DO SERVER LINUX, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- Núcleo Kernel 2.6.X;
- Balanceamento de Link;
- Controle de Banda, aplicada a pacotes de prioridades ou classe;
- Controle de Trafego de dados entre cliente/servidor;
- Proxy;
- Firewall;
- FTP;
- SubClasses com DHCP;
- LAMP;
- Zabbix Cliente monitoramento 24 horas por Zabbix Server(Servidor Empresa);
- Alerta de Ocorrência com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações;
- Log do Servidor;

SERVIDOR WINDOWS 2012 R2 (VIRTUALIZADO)

MANUTENÇÃO DO WINDOWS SERVER 2012R2, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- Sistema de Arquivos compartilhado com Segurança a grupos de usuários junto com ad;
- Configuração do Backup Locais;

Lettech Ind. e Comercio de Equipamentos de Informática Ltda.
Rua Munhoz da Rocha n 72 , 86430-000 – Centro Santo Antonio da Platina /PR - Tel 43 3141 7800 -
e-mail:leandro@lettech.com.br

CNPJ 13.258144/0001-94

IE: 9054993193

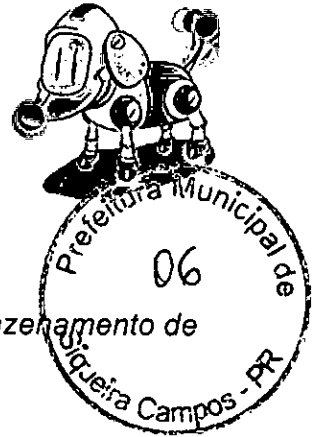


LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Rua Munhoz da Rocha - 72 - Centro
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430-000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



- HD Virtuais;
- Backup de Bancos de dados (SyBase) em servidor de nuvem armazenamento de 7 dias ;
- Terminal Services Seguro;
- Configuração de Usuários e Grupos;
- Firewall;
- Gerenciamentos de Cotas de Arquivos;
- Active Directory;
- GPOs;
- Zabbix Cliente monitoramento 24 horas por Zabbix Server (Servidor Empresa);
- Alerta de Ocorrência com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações;
- Log do Servidor;

Obs: Orçamentos validos por 30 dias.

VALOR MENSAL DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ACIMA CITADO R
(\$2.450,00(DOIS MIL QUATROCENTOS E CINCOENTA REAIS).)

Santo Antonio da Platina, em 16 de Abril de 2020.

Leandro Arrabaça Barbosa
43 3141 7800
leandro@lettech.com.br

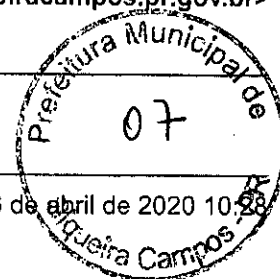
Lettech Ind. e Comercio de Equipamentos de Informática Ltda.
Rua Munhosz da Rocha n 72 , 86430-000 – Centro Santo Antonio da Platina /PR - Tel 43 3141 7800 -
e-mail:leandro@lettech.com.br
CNPJ 13.258144/0001-94 IE: 9054993193



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

orçamento lettech

1 mensagem



leandro@lettech.com.br <leandro@lettech.com.br>
Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

16 de abril de 2020 10:28

bom dia segue orçamento .



Leandro A. Barbosa
Diretor Executivo
Comercial | Licitação

Loja: Santo Antônio de Pádua
Rua Floriano Peixoto, 307 - Praça Shopping - Sala 17

43 3534 0822

sap@lettech.com.br

Loja: Carneio Proença - PB
Av. 29 de Novembro, 553 - Centro

43 3524 1001

cp@lettech.com.br

Licitações / Indústria / Distribuição (42) 3141 7800

industria@lettech.com.br

licitacao@lettech.com.br

/ Atendimento

atendimento@lettech.com.br

siqueira .docx
199K



Sicok Software LTDA – CNPJ 10.422.724/0001-87
comercial@sicok.com.br – www.sicok.com.br – 43 99918.1004



Á,

Pref. Municipal de Siqueira Campos - PR
Siqueira Campos - PR

Orçamento

I - Objeto do orçamento:

I - Servidor Windows 2012 R2), Implantação Do Windows Server 2012r2, Com Os Seguintes Servicos:

- Backups locais Diários das Maquinas Virtuais;
- Hyper-v (Sistema de Virtualização);
- Terminal Service, Firewall, Configuração de RAID 1 e 0;

II - Servidor Linux Prefeitura (Virtualizado), Implantação Do Server Linux, Com Os Seguintes Servicos:

- Núcleo Kernel 2.6.X, Balanceamento de Link;
- Controle de Banda, aplicada a pacotes de prioridades ou classe;
- Controle de Trafego de dados entre cliente/servidor;
- Proxy, Firewall, FTP, SubClasses com DHCP, LAMP;
- Zabbix Cliente monitoramento 24 horas por Zabbix Server(Servidor Empresa), Alerta de Ocorrência com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações; Log do Servidor;

Av. Getúlio Vargas, 499 – Centro – Santa Cecília do Pavão – Paraná
Disse-lhe Jesus, eu sou o caminho, a verdade e a vida; ninguém vai ao Pai senão por mim. João 14:6



Sicok Software LTDA – CNPJ 10.422.724/0001-87
comercial@sicok.com.br – www.sicok.com.br – 43 99918.1004



III - Servidor Windows 2012 R2 (Virtualizado), Manutenção Do
Windows Server

- Sistema de Arquivos compartilhado com Segurança a grupos de usuários
- Configuração do Backup Local, HD Virtuais, Backup de Bancos de dados, Terminal Services Seguro, Configuração de Usuários e Grupos;
- Firewall, Gerenciamentos de Cotas de Arquivos, Active Directory, GPOs, Zabbix Cliente monitoramento 24 horas por Zabbix Server, Alerta de Ocorrência com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações, Log do Servidor;

2 - Investimento:

1 - Valor sobre os serviços no item I, II e III dessa cotação: (Valor pago)

[mensal)..... (R\$ 4688,00)

Av. Getúlio Vargas, 499 – Centro – Santa Cecilia do Pavão – Paraná
Disse-lhe Jesus, eu sou o caminho, a verdade e a vida; ninguém vai ao Pai senão por mim. João 14:6



Sicok Software LTDA – CNPJ 10.422.724/0001-87
comercial@sicok.com.br – www.sicok.com.br – 43 99918.1004



3 - Alguns de nossos clientes:

- ✓ Prefeitura de Santa Cecília do Pavão
- ✓ Prefeitura de Nova Santa Bárbara
- ✓ Prefeitura de São Sebastião da Amoreira
- ✓ Prefeitura de Santo Antônio do Paraíso
- ✓ Câmara Municipal de Assai
- ✓ Câmara Nova América da Colina
- ✓ Câmara de Nova Santa Bárbara

Deus nos abençoes!

Santa Cecília do Pavão, 20 de abril de 2020.

Assinatura Digital

SICOK SOFTWARE
Assinado de forma digital por SICOK
SOFTWARE LTDA:10422724000187
Dados: 2020.04.20 14:25:58 -03'00'

Av. Getúlio Vargas, 499 – Centro – Santa Cecília do Pavão – Paraná
*Disse-lhe Jesus, eu sou o caminho, a verdade e a vida; ninguém vai ao
Pai senão por mim. João 14:6*



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Fwd: Sicok segue orçamento

2 mensagens

Departamento de Informática <informatica@siqueiracampos.pr.gov.br>

Para: Felipe <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>



----- Mensagem encaminhada -----

De: **Sicok software LTDA** <comercial@sicok.com.br>

Data: quinta-feira, 23 de abril de 2020

Assunto: Sicok segue orçamento

Para: informatica <informatica@siqueiracampos.pr.gov.br>

boa tarde!

segue orçamento como solicitado!



Clayton Mergulhão
Fundador e CEO

✉ comercial@sicok.com.br

☎ 43 99918-1004

Disse-lhe Jesus - Eu sou o caminho e a verdade, e a vida;
ninguém vem ao Pai senão por mim, João 14.6



**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos**

Rodrigo Trentiny da Silva

📎 Orçamento Pref. siqueira campos_assinado.pdf
512K


Departamento de Informática <informatica@siqueiracampos.pr.gov.br>

Para: Felipe <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

28 de abril de 2020 11:37

SEGUE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento Pref. siqueira campos_assinado.pdf**
512K





**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME
18.482.292/0001-01**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Sra. **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 10.360.427-3 SESP PR, inscrita no CPF/MF n. 071.611.459-37, residente e domiciliada sito a Rua José Agnello Corrêa de Castro, n. 148, Casa, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará - Estado do Paraná, na qualidade de empresária da empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME**, com sede sito a Rua José Agnello Corrêa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará - Estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41107462064, em data de 04/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ 18.482.292/0001-01, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei n. 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$. 93.700,00 (Noventa e Três Mil, e Setecentos Reais) passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, como o teor seguinte:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB Nº 41600627142.
PROTOCOLO: 177291362 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862. NIRE: 41600627148.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME
18.482.292/0001-01

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME
CNPJ: 18.482.292/0001-01

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Sra. **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 10.360.427-3 SESP PR, inscrita no CPF/MF n. 071.611.459-37, residente e domiciliada sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Casa, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará - Estado do Paraná, na qualidade de empresária da empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME**, com sede sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará - Estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ 18.482.292/0001-01, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei n. 10406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME**, com sede na Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará - Estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB Nº 41600627148.
PROTOCOLO: 177291362 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862. NIRE: 41600627148.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME
18.482.292/0001-01

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Casas de festas e eventos; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Instalação e manutenção elétrica; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CNAE Fiscal

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$: 93.700,00 (Noventa e Três Mil, e Setecentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB Nº 41600627148.
PROTOCOLO: 177291362 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862. NIRE: 41600627148.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME

Libertad Bógus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME
18.482.292/0001-01

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela sua titular, **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB Nº 41600627148.
PROTOCOLO: 177291362 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862. NIRE: 41600627148.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME
18:482:292/0001-01

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Cambará – Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 (Uma) via de igual forma teor e consistência:

Cambará, Estado do Paraná, 10 de Outubro de 2017.

NOTARIADO
CAMBÁRA

Alina Begó Alves

ALINE MAYARA BEGO ALVES
Empresária

Afonso Perez Uribe
Afonso Perez Uribe
CRC/PR: 015906-O-5
RG: 1.422.317-7-SESP/PR

Francisco Diego Garcia Monteiro
Francisco Diego Garcia Monteiro
CRC/PR: 064332/O-6
RG: 8.792.829-2 SESP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB Nº 4160027148.
PROTOCOLO: 177291362 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862. NIRE: 41600627148.

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME			Protocolo: PRC2000780680		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)					
NIRE (Sede) 41600627148		CNPJ 18.482.292/0001-01		Arquivamento do Ato Constitutivo 04/07/2013	
Início de Atividade 04/07/2013					
Endereço Completo Rua JOSÉ AGNELLO CORREA DE CASTRO, Nº 148, FUNDOS CENTRO - Camborá/PR - CEP 86390-000					
Objeto COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CASAS DE FESTAS E EVENTOS					
Capital RS 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) Capital Integralizado RS 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ALINE MAYARA BEGO ALVES		CPF 071.611.459-37	Administrador S	Início do Mandato 10/10/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ALINE MAYARA BEGO ALVES		CPF 071.611.459-37	Início do Mandato 10/10/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 07/11/2017		Número 20177291362	Ato/Evento 091 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/01/2020, às 08:12:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OFILTKA1.



PRC2000780680

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.482.292/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2013
NOME EMPRESARIAL ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PR 43 TECNOLOGIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO	NÚMERO 148	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 86.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMBARA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidadeafonso@ibest.com.br	
TELEFONE (43) 3532-3169/ (43) 3532-1902		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2020 às 10:01:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

SECRETARIA DA FINANÇAS

Departamento de Tributação

Avenida Brasil - Bairro: Centro - Cambará/PR - CEP: 86.390-000

Telefone: (43) 3532-8800

E-mail: tributacao@cambara.pr.gov.br - homepage: www.cambara.pr.gov.br



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 790

Identificação do Requerente: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME	CPF do Requerente: 18.482.292/0001-01
Identificação do Contribuinte:	
Finalidade:	LICITAÇÃO
Contribuinte:	ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI-ME
CPF/CNPJ:	18.482.292/0001-01
Endereço:	RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO, 148 BERGAMASCHI

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME**, CPF/CNPJ nº **18.482.292/0001-01**, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI-ME**, CPF/CNPJ nº **18.482.292/0001-01**, situado(a) na cidade de Cambará - PR.

RESSALVADO

o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida e válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

1. Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
2. Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
3. Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base no Decreto Nº 1653/2015.

Válida por 60 (Sessenta) Dias. }

CAMBARÁ - PR, segunda-feira, 18 maio, 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021926872-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.482.292/0001-01**
Nome: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

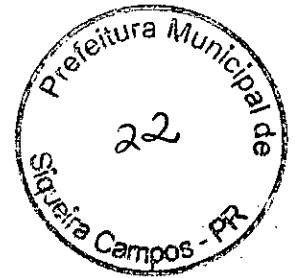
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: **18.482.292/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

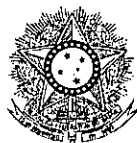
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:00:22 do dia 24/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2020.

Código de controle da certidão: **5A96.0D42.E58A.824E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.482.292/0001-01
Certidão n°: 11240985/2020
Expedição: 18/05/2020, às 12:10:21
Validade: 13/11/2020, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.482.292/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.482.292/0001-01
Razão Social: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA ME
Endereço: RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO 148 / CENTRO / CAMBARA / PR / 86390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031805395381361200

Informação obtida em 02/06/2020 10:02:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBARÁ (PR)
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXO
Rua Joaquim Rodrigues Ferreira n. 1260 – Jardim Morada de
Telefone: (43) 3532-3232(ramal 8000)
BEL. PAULO BALIEIRO COUTINHO
TITULAR



Certificado digitalmente por:
PAULO BALIEIRO
COUTINHO



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição/registro de ações cíveis, desta serventia, verifiquei **NÃO CONSTAR** até a presente data, o ajuizamento de ações de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU EXTRAJUDICIAL**, movida contra **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA ME**, inscrita no CNPJ sob n. **18.482.292/0001-01**.

É o constatado mediante a solicitação.

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Cambará, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte(14/05/2020). – assinada digitalmente(Ofício Circular n. 43/2020- CGJ)////////////////////

PAULO BALIEIRO COUTINHO
DISTRIBUIDOR JUDICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Setor de Licitações.

Siqueira Campos, PR, 29 de maio de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente AUTORIZAÇÃO para que possamos realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção do novo servidor central da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes na solicitação do Chefe da Divisão de Comunicação, Marketing, Tecnologia e Informática e do Secretário de Administração.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

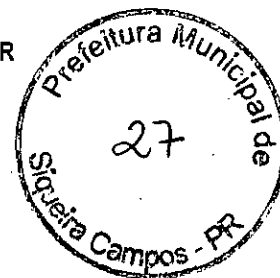


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade.

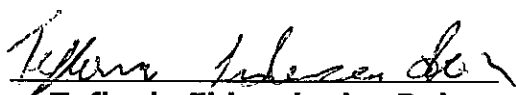
Data: 02/06/2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93 para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção do novo servidor central da Prefeitura Municipal, conforme justificativa e especificações constantes na solicitação do Chefe da Divisão de Comunicação, Marketing, Tecnologia e Informática e do Secretário de Administração.

Informamos que a contratação será pelo menor preço conforme as cotações realizadas, sendo a empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ 18.482.292/0001-01. O valor mensal será de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e o total para 07 meses até o final do ano de 2020 corresponde à R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais).

Atenciosamente,


Teflano Fidencio dos Reis

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 02 de junho de 2020.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade


PARA: Departamento de Administração

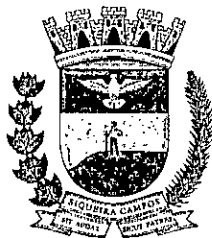
Conforme solicitação segue a dotação para realizar Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção do novo servidor central da Prefeitura Municipal.

O valor máximo do processo é de R\$ 16.100,00

3.3.90.40.57.00.00	- Serviços de processamento de dados
--------------------	--------------------------------------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(59) 18.001.04.122.0007.2.103.3.3.90.40.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação	1000	Secretaria de Administração
(71) 18.001.04.123.0008.2.104.3.3.90.40.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação	1000	Secretaria de Administração


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.


Para: Assessoria Jurídica

Data: 02/06/2020.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, a ser realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,


Teflânio Fidêncio dos Reis
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 130/2020

ORIGEM: GABINETE.

PARA: CPL.

ASSUNTO: PARECER/DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de DISPENSA de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção do novo servidor da prefeitura municipal.

A Secretaria de Administração justifica que a contratação será feita com base na dispensa por limite de valor. Informa, ainda, que será uma contratação/compra única e que será fornecido pela empresa Aline Mayara Bego Alves Informática a qual apresentou o orçamento de R\$ 16.100.00. Foram juntados os atos constitutivos, alterações e as necessárias certidões.

Nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só; (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo a contratação em valor inferior ao limite quantitativo legalmente estabelecido. Deve-se frisar, contudo, que deve ser uma compra única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto. O setor de licitações deve verificar se não há fracionamento do objeto em questão que ultrapasse o valor de 8 mil reais.

Consta nos autos informação prestada pelo Contador municipal de dotação orçamentária para a contratação/aquisição.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Ademais analisando os documentos acostados neste momento, ressalvada apenas a responsabilidade do ordenador da despesa pela efetiva necessidade da aquisição/contratação e pela veracidade das informações prestadas.

Diante do exposto e nos termos da proposta escolhida, o parecer jurídico poderá ser pela LEGALIDADE da contratação direta nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93 caso a Comissão de Licitação certifique que não esteja ocorrendo o fracionamento de despesas sob pena de invalidade do parecer.

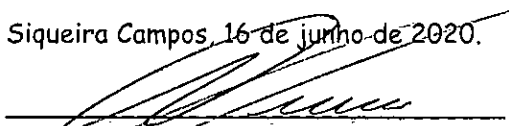
Saliente-se que parecer jurídico não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

É o parecer.

Nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93, o presente edital deve passar por controle prévio pelo órgão de Controle Interno do Município, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

É o parecer.

Siqueira Campos, 16 de junho de 2020.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 | CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Controle Interno.

Data: 19/06/2020.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, a ser realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

Teflânio Fidêncio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE NOVO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS.

PARECER

I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de novo servidor na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/92
- Lei 10520/02
- Constituição Federal



III - CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais norma que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Dispensa de Licitação..

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação dos preços dentro dos valores praticados no mercado local. (fls.03-12)
- Autorização do ordenador da despesa (fls. 26)
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls. 28)
- Parecer Jurídico opinando pela aprovação contrato da dispensa de licitação (fls. 30/31)

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à dispensa de licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência, a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

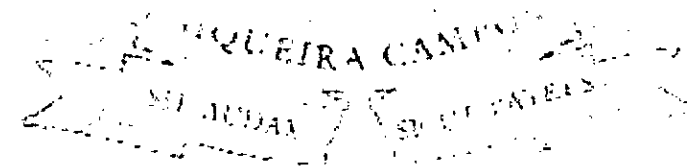
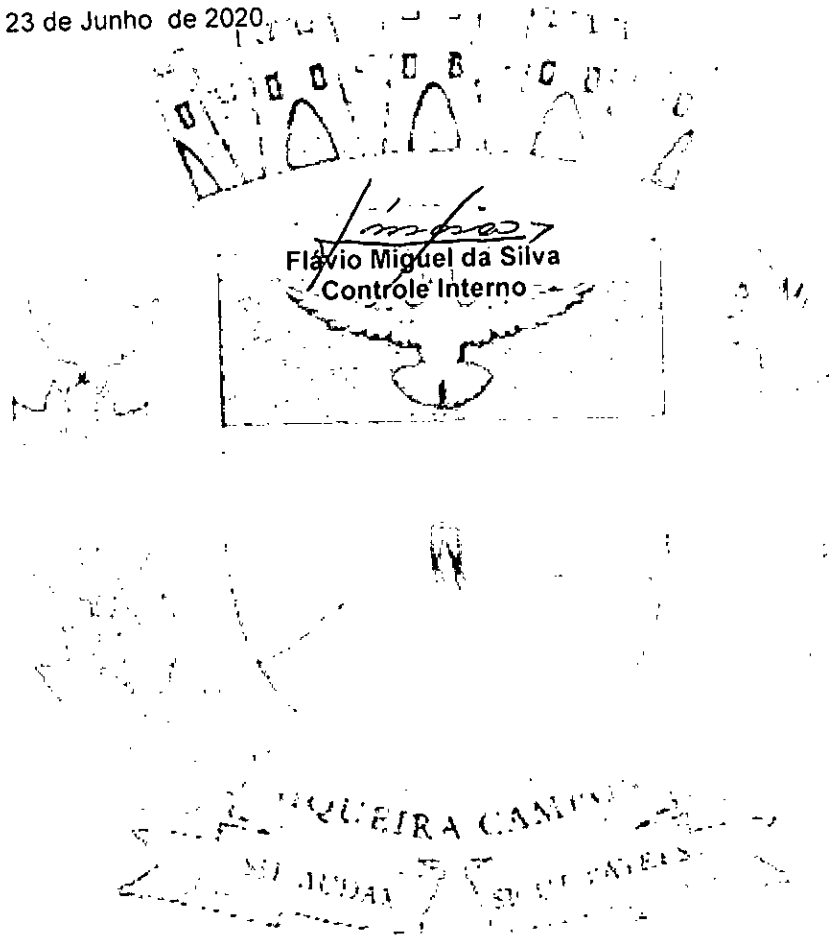


por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subseqüentes.

É o parecer.

Siqueira Campos 23 de Junho de 2020.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 41/2020
- b) Licitação Nr.: 13/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 23/06/2020
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção do novo servidor da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 012034 - ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI	1	0,0000	16.100,00
	1		16.100,00

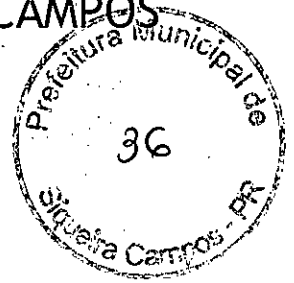
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.103.3.3.90.40.00.00.00.00 (59), 2.104.3.3.90.40.00.00.00.00 (71)


FABIANO LOPES BUENO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 41/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2020

Instrumento Particular de contrato de prestação de serviços que fazem entre si, **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI** CONTRATADA e o **Município de Siqueira Campos**, CONTRATANTE.

Que entre si celebram de um lado **Município de Siqueira Campos**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ 18.482.292/0001-01, com sede na Rua Jose Agnello Correa de Castro nº 148, Fundos, Centro, na cidade de Cambará/ Pr, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2020, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção do novo servidor da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, conforme descritivo abaixo:

SERVIDOR WINDOWS 2012 R2)

IMPLANTAÇÃO DO WINDOWS SERVER 2012R2, COM OS SEGUINTESSERVICOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ



*Backups locais Diários das Maquinas Virtuais;
Hyper-v (Sistema de Virtualização);
Terminal Service;
Firewall;
Configuração de RAID 1 e 0;*

SERVIDOR LINUX PREFEITURA (VIRTUALIZADO) IMPLANTAÇÃO DO SERVER LINUX, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- Núcleo Kernel 2.6.X;
- Balanceamento de Link;
- Controle de Banda, aplicada a pacotes de prioridades ou classe;
- Controle de Trafego de dados entre cliente/servidor;
- Proxy;
- Firewall;
- FTP;
- SubClasses com DHCP;
- LAMP;
- Zabbix Cliente monitoramento 24 horas por Zabbix Server(Servidor Empresa);
- Alerta de Ocorrência com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações;
- Log do Servidor;

SERVIDOR WINDOWS 2012 R2 (VIRTUALIZADO) MANUTENÇÃO DO WINDOWS SERVER 2012R2, COM OS SEGUINTE SERVICOS:

- Sistema de Arquivos compartilhado com Segurança a grupos de usuários junto com ad;
- Configuração do Backup Locais;
- HD Virtuais;
- Backup de Bancos de dados (SyBase) em servidor de nuvem armazenamento de 7 dias ;
- Terminal Services Seguro;
- Configuração de Usuários e Grupos;
- Firewall;
- Gerenciamentos de Cotas de Arquivos;
- Active Directory;
- GPOs;
- Zabbix Cliente monitoramento 24 horas por Zabbix Server (Servidor Empresa);
- Alerta de Ocorrência com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações;
- Log do Servidor;

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)**, sendo em 07 parcelas de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensal**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega dos serviços será de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal mensalmente.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.40.57.00.00		Serviços de processamento de dados	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(59) 18.001.04.122.0007.2.103.3.3.90.40.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação	1000	Secretaria de Administração
(71) 18.001.04.123.0008.2.104.3.3.90.40.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação	1000	Secretaria de Administração

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

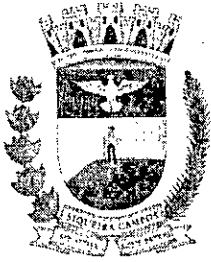
PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 07 (sete) meses, a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ



E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 23 de junho de 2020.

FABIANO LOPES BUENO

CONTRATANTE

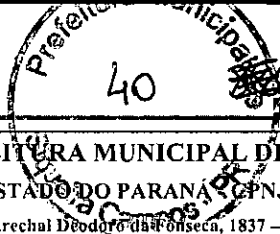
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Fábio Pereira Avila
RG. 7.160.289-3

Rodrigo Trentiny da Silva
RG: 8.896.715-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 3/2020-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2020

OBJETO: Credenciamento para a contratação de profissional Médico para suprir o quadro de pessoal e atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 6 (seis) meses, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Inexigibilidade/por item

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: a partir do dia 24/06/2020 (vinte e quatro dias de junho de 2020) até o dia 08/07/2020 (oito dias de julho de 2020) às 09h00min (nove horas)

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: do dia 08/07/2020 (oito dias de julho de 2020) às 13h00min (treze horas)

LOCAL DE ABERTURA: SALA DE REUNIÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, os participantes que se fizerem presentes, deverá estar usando máscara de proteção, em face da Pandemia CORONAVÍRUS (COVID-19);

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados no Credenciamento objeto deste edital poderá retirá-lo, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações e Contratos mediante gravação em mídia (CD ou pen-drive), ou através do site: www.japira.pr.gov.br, licitações;

23 de junho de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

PREFEITO MUNICIPAL

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

DECRETO Nº 051/2020

Ementa: "Abre Crédito Adicional e dá outras providências".

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Municipal nº 1.384/2020.

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 440.854,55 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

18 Secretaria Municipal De Administração

18.01 Departamento Municipal De Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

04.123.0008-2.104.000 Divisão Financeira e Contábil.

3.3.90.30.00.00.00	1003	Material de consumo	R\$ 50.000,00
--------------------	------	---------------------	---------------

20.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20.01 Departamento Rede Sócio Assistencial e Habitação

08.244.0081.2.125.000 Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.36.00.00.00	3751	Outros serviços de terceiros - PF	R\$ 1.231,75
--------------------	------	-----------------------------------	--------------

28.02 Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075.2.134.000 Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00.00	1072	Material de consumo	R\$ 21.016,00
3.3.90.34.00.00.00	1072	Outras despesas decorrentes de contratos	R\$ 10.508,00
3.3.90.39.00.00.00	1072	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 10.508,00
3.3.90.30.00.00.00	1073	Material de consumo	R\$ 128.192,90
3.3.90.34.00.00.00	1073	Outras despesas decorrentes de contratos	R\$ 64.096,45
3.3.90.39.00.00.00	1073	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 64.096,45
3.3.71.70.00.00.00	1003	Rateio pela participação em consórcios	R\$ 90.000,00
3.1.90.13.00.00.00	3499	Obrigações patronais - INSS	R\$ 1.205,00

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.322, de 26 de junho de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2020 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 440.854,55 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 440.854,55 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por excesso de arrecadação na fonte 1072 Prestação Pecuniária Poder Judiciário Fundo Estadual Saúde - COVID-19 Resolução SESA 705/2020 no valor de R\$ 42.032,00; excesso de arrecadação na fonte 1073 Auxílio Financeiro para ações de Saúde e Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - art. 5º inciso I da LC nº 173/2020 no valor de R\$ 256.385,80; superávit apurado na fonte 751 Recurso FNAS Social no valor de R\$ 1.231,75, superávit apurado na fonte 499 Saúde Bucal no valor de R\$ 1.205,00.

18 Secretaria Municipal De Administração

18.01 Departamento Municipal De Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

04.123.0008-2.104.000 Divisão Financeira e Contábil.

(629) 3.3.90.39.00.00.00	1003	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 50.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

21.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

21.03 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito

15.452.0058.2.139.000 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

(605) 3.3.90.30.00.00.00	1003	Material de consumo	R\$ 90.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 23 de junho de 2020

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
ERRATA**

Na edição nº 2469 de 23 de junho de 2020, página A2, onde se lê extrato de contrato nº 97/2020, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO da Concorrência nº 01/2020 leia-se extrato de contrato nº 116/2020. Siqueira Campos, 18 de junho de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação

nº 13/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção do novo servidor da Prefeitura Municipal, e o Extrato do Contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
117/2020	Aline Mayara Bego Alves Informatica Eireli.	R\$16.100,00

Siqueira Campos, 23 de junho de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curitiba
Ibaiti
Japira
Jatobá
São João do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Oatituba
Jacareizinho
Conselheiro Matricón
Pinhalão

Tomazina
Curitiba
Figueira
Ventania
Sapoperna
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraíso
Congoinhas
Jacareizinho
Itambaracá
Santa Mariana
Lobos

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Getúlio da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Sertão do Itararé
Jundiaí do Sul
Andaraí

Abatã
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI: David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

